



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 01 DE 12 DE MAIO DE 2023**

### **ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DA NOTA DE COMPORTAMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27º, da Lei Estadual nº 5.731/1992, onde compete ao CFAE a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de Oficiais e Praças da Corporação e eventualmente, de civis ou oficiais e praça de outras Corporação;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e disciplina do CBMPA;

Considerando o Projeto do Curso de Formação de Praças CFP/2023, aprovado em Ata publicada no Boletim Geral nº 22, de 14 de fevereiro de 2023;

Considerando o Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, publicado no BG nº 149 de 11 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de se padronizar e orientar quanto aos procedimentos de aplicação da NOTA DE COMPORTAMENTO ESCOLAR do Curso de Formação de Praças no âmbito do CBMPA, resolve:

**Art 1º.** Determinar que os alunos matriculados no Curso de Formação de Praças, CFP/2023, deverão obedecer ao que dita o Código de Ética do CBMPA, o estatuto dos militares e demais disposições de leis e normas regulamentares.

**Art 2º.** Deve-se observar que, segundo o Código de Ética e Disciplina do CBMPA, são deveres do Aluno:

- I - frequência às atividades escolares;
- II - participação nos exercícios e nas apresentações internas e externas;
- III - obedecer, rigorosamente, às exigências da coletividade militar;
- IV - obedecer cuidadosamente os horários das aulas e refeições;
- V - contribuir em sua esfera de ação para o prestígio do estabelecimento de ensino a que pertence;
- VI - dirigir-se ao local de instrução munido do material didático indispensável à sessão de ensino programada;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

- VII - cooperar para a boa conservação dos imóveis do estabelecimento, do seu material escolar, móveis e utensílios diversos;
- VIII - apresentar-se, quando em trajes civis, de forma decente;
- IX - aguardar, no local de instrução, a chegada do professor ou instrutor;
- X - obedecer às ordens do chefe de turma e do instrutor, tratando-os sempre com respeito;
- XI - ser assíduo e pontual no cumprimento de seus trabalhos;
- XII - dirigir-se aos órgãos administrativos escolares percorrendo os trâmites regulamentares;
- XIII - justificar a falta ou atraso a qualquer atividade de serviço ou instrução;
- XIV - não usar meio ilícito na produção de trabalho intelectual ou em avaliação;
- XV - devolver, no tempo devido, os livros que retirar da biblioteca ou outros meios auxiliares;
- XVI - tratar com urbanidade os colegas e os subordinados;
- XVII - levar ao conhecimento de seu superior imediato qualquer irregularidade que tenha conhecimento; e
- XVIII - atender às convocações e determinações de autoridade competente.

**Art 3º.** Cabe aos copos docentes e discentes, bem como a administração Bombeiro Militar, manter fiel observância dos preceitos exigidos para uma boa ordem e disciplina da Corporação.

**Art 4º.** A notificação aos alunos quanto às anotações de fatos observados será realizada pelo oficial competente, na qual o aluno alvo da anotação registrará que tomou ciência do ato, com a faculdade de apresentar sua justificativa por escrito no prazo de dois dias.

**Parágrafo Único.** Cabe ao comandante do corpo de alunos ou ao coordenador do curso ou estágio, conforme o caso, analisar a justificativa do aluno anotado, decidindo pela perda ou não de pontos.

**Art 5º.** São anotações as condutas constantes do **Anexo I**.

**Art 6º.** As perdas, os acréscimos e a nota serão publicados mensalmente em boletim do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização.

**Parágrafo Único.** Os Polos de Ensino deverão remeter o relatório de Nota de Comportamento Escolar Mensal ao CFAE até o quinto dia útil de cada mês.

**Art 6º.** O pedido de revisão de anotação de comportamento escolar será dirigido ao comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

**Art 7º.** O pedido de revisão de anotação de comportamento escolar será dirigido ao comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso.

**§ 1.** O comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso, após receber o pedido de revisão de anotação de comportamento escolar, dará solução no prazo máximo de quatro dias, a contar da data de recebimento, dando conhecimento da decisão ao interessado, publicando-a em boletim interno.

**§ 2.** O comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso, quando da emissão da referida solução, poderá praticar um dos seguintes atos:

- I - Manter a anotação;
- II - Retificar o enquadramento; ou
- III - Anular a anotação.

**Art 8º.** O aluno será desligado do respectivo curso quando:

- I - Solicitar por escrito;
- II - For transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos desta Lei;
- III - Não obtiver nota mínima de comportamento escolar; ou
- IV - For reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor

**Art 9º.** O Aluno que for punido por transgressão disciplinar terá descontado em sua nota de comportamento escolar, na data da publicação em boletim interno, os seguintes valores:

- I – Repreensão: 1,0 (um) ponto;
- II – Suspensão: 2,0 (dois) pontos;

**Art 10º.** O aluno que for elogiado disciplinarmente terá acrescido em sua nota de comportamento escolar, na data da publicação em boletim geral, os seguintes valores:

- I- Elogio Individual: 1,0 (um) ponto;
- II – Elogio Coletivo: 0,5 (meio) ponto;
- III – Elogio Perante a Tropa: 0,3 (três décimos) ponto.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO  
Data: 15/05/2023 07:49:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO – TCEL QOBM  
Comandante do CFAE**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>ANOTAÇÕES</b>	<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCONTOS</b>
<b>A – ASSIDUIDADE</b>		
Falta a estudo previsto	A 1	0,3
Falta à aula ou à instrução	A 2	1,0
Falta às revistas	A 3	0,4
Falta à refeição quando der previsão para esta ou não assinar sua listagem	A 4	0,2
<b>B – PONTUALIDADE</b>		
Chegar atrasado	B 1	0,3
Executar tarefa fora do prazo estabelecido	B 2	0,3
Não se levantar ao toque de alvorada	B 3	0,3
Deixar de entregar trabalho na data determinada	B 4	0,5
<b>C – INTERESSE PELA INSTRUÇÃO</b>		
Falta de interesse na instrução	C 1	0,5
Descuidar-se no auxílio da preparação da instrução	C 2	0,3
Não apresentar o material escolar que a aula exige	C 3	0,2
Praticar aula de ordem unida ou de educação física com displicência	C 4	0,5
Usar, tentar usar ou proporcionar a utilização de meios ilícitos na realização de avaliações	C 5	1,0
Abandonar instrução, aula ou qualquer tarefa sem estar devidamente autorizado	C 6	0,8
Não alcançar resultado satisfatório em qualquer avaliação	C 7	0,5
Utilizar-se de funcionários da escola para a confecção de trabalho de qualquer natureza em caráter particular	C 8	0,6
<b>D - CORREÇÃO DE UNIFORMES</b>		
Uniforme sujo, em desalinho, amarrotado ou malcuidado	D 1	0,4
Uniforme com qualquer irregularidade	D 2	0,4



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

Cinto e/ou fivela sujo ou malcuidado	D 3	0,2
Uso indevido de peça de uniforme	D 4	0,4
Deixar de cumprir determinação quanto a uso do uniforme	D 5	0,6
Usar óculos sem prescrição médica ou de formato exótico	D 6	0,4
<b>E - CORREÇÃO DE ATITUDES</b>		
Praticar atos que enfraqueçam o círculo hierárquico a que pertence	E 1	0,9
Modo incorreto de apresentar-se aos superiores	E 2	0,2
Não se apresentar a superiores	E 3	0,5
Movimentar-se ou conversar em forma	E 4	0,1
Falta de postura e/ou compostura	E 5	0,5
Falta de iniciativa	E 6	0,3
Falta de camaradagem	E 7	0,5
Solicitar ou permitir que terceiros solicitem favores ao comando da unidade de ensino, instrutor ou escalões superiores, no sentido de melhorar ou facilitar a solução de problemas escolares ou de ordem disciplinar	E 8	1,0
Deixar de participar mudanças de endereços	E 9	0,2
Retirar-se da presença de quem tenha antiguidade ou precedência hierárquica sem pedir a necessária licença	E 10	0,3
Transitar fora das unidades de ensino com uniforme diferente do permitido	E 11	0,4
Dirigir-se à autoridade para tratar de assuntos internos sem autorização	E 12	1,0
Trocar de uniforme em local não apropriado ou fora do horário previsto	E 13	0,2
Permanecer sentado ou deitado em locais não apropriados, mesmo quando estiver com uniforme de educação física	E 14	0,6
Quando fardado, permanecer encostado ou de mãos nos bolsos em locais públicos ou em presença de tropa	E 15	0,3
Apresentar-se em público em trajes civis incompatíveis	E 16	0,4
Permutar serviço sem permissão	E 17	0,6



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

Andar o aluno armado sem estar de serviço ou sem autorização	E 18	0,8
Portar instrumentos que possam ser utilizados como arma	E 19	0,5
Dificultar a revista em bolsa ou armário	E 20	0,8
Abrir ou tentar abrir armário de outro sem	E 21	0,8

a presença ou autorização escrita do responsável		
Descumprir regra de trânsito	E 22	0,5
Fumar em serviço, na instrução, na presença de superior hierárquico sem autorização ou em lugares ou ocasiões não permitidos	E 23	0,3
Entrar em forma conduzindo quaisquer objetos diversos dos previstos	E 24	0,2
Fazer valer sua condição de aluno em situação que possa comprometer o bom nome da Corporação	E 25	0,9
Transitar ou perambular fardado em locais incompatíveis, estando de folga	E 26	0,7
Deitar na cama com os pés calçados ou permanecer no alojamento no horário de aula, salvo sob prescrição médica	E 27	0,4
Usar gírias ou termos pornográficos quando em atividade de serviço ou instrução	E 28	0,3

**F - ESPÍRITO DE ORDEM**

Abandonar objetos ou peças de uso diário	F 1	0,3
Deixar guarda-roupa mal arrumado ou forado padrão estabelecido	F 2	0,2
Deixar cama desarrumada ou fora do padrão estabelecido	F 3	0,2
Apresentar trabalho escrito malfeito ou com mau aspecto	F 4	0,6
Documento mal redigido ou entregue forado prazo	F 5	0,4
Mochila mal-arrumada	F 6	0,1
Prejudicar, de qualquer modo, a limpeza das salas, pátios, corredores e alojamentos	F 7	0,4
Deixar de usar etiquetas com o nome de guerra nos locais previamente estabelecidos	F 8	0,3

**G - ESPÍRITO DE DISCIPLINA**

Comandar tropa de modo incorreto	G 1	0,5
Prestar continência incorretamente	G 2	0,1



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

Executar mal os movimentos comandados	G 3	0,2
Não obedecer às ordens do chefe de turma	G 4	1,0
Dificultar o comando do chefe de turma	G 5	0,9
Responder grosseiramente ao chefe de turma	G 6	1,0
Perturbar o estudo dos colegas	G 7	0,5
Falta de presteza no cumprimento de ordens	G 8	0,4
Uso de palavras de baixo calão ou ofensivas	G 9	0,8
Perturbar o silêncio	G 10	0,1

Não prestar continência para superiores	G 11	0,5
Inobservância de prescrições quando em serviço	G 12	0,6
Entrar em forma sem a devida permissão de quem de direito	G 13	0,2
Deixar de comunicar a superior a execução de ordem recebida	G 14	0,4
Apresentar, sem fundamento, parte, queixa, representação ou pedido de revisão de provas	G 15	1,0
Deixar de cumprir as determinações baixadas pelo comando	G 16	0,5
Provocar algazarra ou desordem em qualquer dependência da unidade	G 17	0,7
Transitar pela escola sem cobertura	G 18	0,2
Deixar de apresentar-se a quem de direito quando de serviço	G 19	0,5
Entrar e sair do aquartelamento sem a devida permissão	G 20	1,0
Estar desatento na leitura do boletim, transmissão de ordens e recomendações nas formaturas	G 21	0,5
Afastar-se do quartel sem tomar conhecimento de ordens e recomendações do dia, inclusive quando estiver em aula externa	G 22	0,7
Deixar de avisar o comando do corpo de alunos, com a necessária antecedência, da sua impossibilidade de comparecer a qualquer ato previsto como atividade da escola	G 23	0,5



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

Deixar de devolver armamento e/ou equipamento sob sua responsabilidade em tempo hábil	G 24	0,9
Permitir ao aluno em cumprimento de punição disciplinar afastar-se de local determinado para tal	G 25	0,5
Determinar a bombeiro militar sobre o qual tenha precedência ou superioridade hierárquica a realização de tarefas nãoafetas a sua função ou atribuição deste	G26	0,7
Deixar de saldar, ou não fazê-lo em tempo hábil, compromisso assumido com a administração CBM, diretório, grêmio, comissão de formatura	G27	0,5

**H - APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL**

Armamento sujo ou mal conservado	H 1	0,8
Equipamento ou material sujo ou mal conservado	H 2	0,5

Abandono do armamento	H 3	1,0
Abandono de equipamento ou material	H 4	0,5
Calçado malcuidado, roto ou não lustrado	H 5	0,2
Deixar de possuir qualquer peça do enxoval ou de providenciar a reposição daquela extraviada ou da peça incompatível com o uso	H 6	0,4
Não ter o devido cuidado ou zelo para com os bens da escola, da unidade ou do companheiro de farda	H 7	0,3

**I - ASSEIO PESSOAL**

Barba por fazer	I 1	0,5
Cabelos crescidos ou fora do padrão estabelecido	I 2	0,5
Unhas crescidas ou sujas	I 3	0,4
Usar cabelos com pintura extravagante	I 4	0,5
Deixar de banhar-se diariamente ou após o trabalho físico	I 5	0,5

**J - ASSEIO PESSOAL (exclusivo para alunas-oficiais)**

Utilizar adereços extravagantes	J 1	0,3
Usar cabelos presos ou cortados fora do padrão	J 2	0,5
Usar unhas crescidas, sujas ou pintadas com cores extravagantes	J 3	0,5
Usar maquiagem excessiva ou fora do padrão	J 4	0,4



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

<b>L - INTERESSE PELA ATIVIDADE BOMBEIRO-MILITAR</b>		
Não portar caneta e/ou bloco de anotações	L 1	0,1
Descuidar-se com a segurança do público	L 2	0,9
Não portar o equipamento ou material que o exercício do serviço exige	L 3	0,8
Não preenchimento ou preenchimento incorreto de formulários relacionados à atividade bombeiro-militar	L 4	0,5
Afastar-se de sua área de serviço sem autorização, sem que constitua fato mais grave	L 5	0,7
Abandonar a rede-rádio sem causa justificadora	L 6	1,0
Inobservância da disciplina da rede-rádio	L 7	0,5
Não efetuar, como motorista, a manutenção de primeiro escalão da viatura	L 8	0,6
Executar incorretamente, como motorista, a manutenção de primeiro escalão da viatura	L 9	0,4
Tratar com descortesia, desatenção ou com rispidez o público	L 10	1,0
Deixar de prelecionar, orientar, apoiar ou fiscalizar a tropa sob seu comando	L 11	1,0
Deixar de proceder à revista no pessoal de serviço	L 12	1,0
Escriturar com erro, rasura ou omissão qualquer documento de serviço	L13	0,7
Deixar, quando de serviço, de fiscalizar os alunos punidos	L14	0,5
Sentar-se, fumar, ler ou estudar no plantão da hora, durante seu quarto de serviço	L15	0,5
<b>M - CUMPRIMENTO DE NORMAS</b>		
Inobservância de prescrições gerais ou particulares	M-1	0,5
Inobservância de prescrições regulamentares	M-2	0,5